



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 13 de maio de 2024.

## PORTARIAS:

PORTARIA de Nº34/2024

Fagundes-PB, 13 de Maio de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **FAGUNDES-PB** com os seguintes nomes:

- HAROLDO VIDAL DA SILVA** – CPF Nº nº85\*, \*\*\*,\*\*\*-20. – Representante do Departamento de Cultura.
- JOAQUIM RANGEL ANDRADE DA SILVA**– CPF Nº: 07\*, \*\*\*, \*\*\*-38- Representante da Secretaria de Educação
- ELIZANGELA CAVALCANTE FABLICIO SOUSA**– CPF Nº03\*, \*\*\*, \*\*\*-54- Representante da Secretaria de Educação

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Fagundes-PB, 13 de maio de 2024.

Em Branco  
Em Branco  
Em Branco  
Em Branco  
Em Branco  
Em Branco  
Em Branco